

Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), César Américo do Nascimento (OAB/SP nº 125.861), Oscar Farias Ramos (OAB/SP nº 214.432), Renata dos Santos Melo (OAB/SP nº 246.052), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Victor Augusto Peres de Moura (OAB/SP nº 324.662), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e Leticia Nascimbem Colovati (OAB/SP nº 395.962).
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalização atual: UR-1.
41 TC-003417/026/19
Recorrente(s): Fundação do ABC – FUABC.
Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2016, pela Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra à Fundação do ABC – FUABC, no valor de R\$2.562.334,07.
Responsável(is): Luis Gabriel Fernandes da Silveira (Prefeito), Carlos José Duarte (Secretário Municipal), Marco Antonio Santos Silva e Maria Aparecida Batistel Damaia (Presidentes da FUABC).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO:00013090.989.22-9
CONVENENTE:DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO DE CAMPINAS LESTE - SECRETARIA DA EDUCACAO (CNPJ 46.384.111/0090-15)
CONVENIADO(A):PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS (CNPJ 51.885.242/0001-40)
ADVOGADOS:RICARDO HENRIQUE RUDNICKI (OAB/SP 177.566) / LUIZ RICARDO ORTIZ SARTORELLI (OAB/SP 248.543)
INTERESSADO(A):NIVALDO VICENTE (CPF ***.709.828-**)
JONAS DONIZETTE FERREIRA (CPF ***.964.508-**)
ADVOGADOS(AS): LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR-13

UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - U.R.-13
PROVISÃO DE QUITAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

AUTORIZANDO o afastamento do Conselheiro MARCO AURELIO BERTAIOLLI, para participar do “V Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção”, promovido pela Fundação Geral da Universidade de Salamanca e pelo Instituto Rui Barbosa - IRB, no período de 18 a 22/03/2024, em Salamanca - Espanha (ATO 507/2024).

CONVOCANDO MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO, RG 13.***.***-9, ocupante do cargo de Auditor do Tribunal de Contas, do SQC-III, do QSTC, para substituir o Conselheiro Marco Aurelio Bertaiolli, em virtude de sua participação no “V Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção”, promovido pela Fundação Geral da Universidade de Salamanca e pelo Instituto Rui Barbosa - IRB, em Salamanca - Espanha (ATO 509/2024).

DESIGNANDO CARMEN LEITE VANIN, RG 35.***.***-0, OAB/SP nº 4****-6, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de Fabíola Monteiro Cipolla Bori, por férias (ATO 505/2024).

DESIGNANDO GABRIELA GIARDINO COSTA BERNARDINO, RG 35.***.***-4, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Bibiana Helena Freitas Camargo, que participou da “Cerimônia de Posse da Diretoria da ATRICON no biênio 2024-2025”, promovida pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, e cumpriu agendas institucionais relacionadas com os eventos do Centenário do TCESP, em Brasília - DF (ATO 517/2024).

DESIGNANDO IVAN MONCOSKI MANGANO, RG 41.***.***-6, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Gabriela Giardino Costa Bernardino, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 518/2024).

DESIGNANDO Comissão Permanente de Contratação, no período de 20/03/2024 a 19/03/2025, nos termos da Lei 14.133/2021 e do artigo 2º, inciso III da Resolução nº 21/2023, sob a Presidência de ANA LUIZA LOPES RODRIGUES SUGUIURA, RG 26.***.***-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, tendo como titulares: TALITA VAQUERO CAPELLA, RG 26.***.***-5; PAULO ROBERTO DE ROMA GUIMARÃES OMETTI, RG 24.***.***-1, ambos exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização; DENISE KESSLER MORETTO, RG 29.***.***-8, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I e DENISE SANCHES MILANI, RG 29.***.***-8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, todos do QSTC (ATO 415/2024).

AUTORIZANDO o afastamento de PEDRO AUSTIN ALVES, RG 2.***.***2, ocupante do cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do “V Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção”, promovido pela Fundação Geral da Universidade de Salamanca e pelo Instituto Rui Barbosa - IRB, no período de 18 a 22/03/2024, em Salamanca - Espanha (ATO 508/2024).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO VIVIANI LEITE DA SILVA, RG 42.***.***-0, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor

da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 07-08-21, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor de R\$56.833,81 e a não receber novos repasses até a regularização das pendências.

Advogado(s): Sandra Regina Borges de Oliveira (OAB/SP nº 133.662), Vivian Valverde Corominas (OAB/SP nº 241.835), Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896) e outros.
Fiscalização atual: UR-20.

42 TC-015808.989.23-0 (ref. TC-006643.989.20-5)

Recorrente(s): Antônio Furlan Filho – Presidente da Câmara Municipal de Barueri.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Barueri, relativas ao exercício de 2021.

Responsável(is): Antônio Furlan Filho (Presidente da Câmara).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 17-07-23, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b” e §1º, da Lei Complementar nº 709/93.

(OAB/SP 146.770) / HELGA ARARUNA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / HELGA ARARUNA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDREA CRISTINE FARIA FRIGO (OAB/SP 290.085) / ANDREA CRISTINE FARIA FRIGO (OAB/SP 290.085) / HEMERSON MORAES ALVES (OAB/SP 441.432) / HEMERSON MORAES ALVES (OAB/SP 441.432)
ROSSIELI SOARES DA SILVA (CPF ***.111.130-**)
DARIO JORGE GIOLO SAADI (CPF ***.384.108-**)
ADVOGADOS(AS): LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARARUNA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDREA CRISTINE FARIA FRIGO (OAB/SP 290.085)
RENILDA PERES DE LIMA (CPF ***.736.131-**)
HAROLDO CORREA ROCHA (CPF ***.870.167-**)
ASSUNTO:Prestação de Contas do exercício de 2020 do Convênio processo nº 2019000296/08, de 23/01/2020.
EXERCÍCIO:2020

Processos: TC-0000348/013/12
Órgão: Prefeitura Municipal de Matão
Responsáveis: Srs. AGNALDO NAVARRO DE SOUSA, APARECIDO DO CARMO DE SOUZA E JOSÉ EDINARDO ESQUETINI
Considerando o recolhimento ao Fundo Especial de Despesa – F.D.T.C.E.S.P., conforme relatório de recolhimento às fls. 984/985, da multa de 160 (cento e sessenta) UFESPs, aplica-

Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Maurides Tedeschi, por licença para tratamento de saúde (ATO 523/2024).
DESIGNANDO ROSANA PEREIRA DOS SANTOS, RG 18.***.***-0, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Cláudia Martins de Oliveira, por férias (ATO 542/2024).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNANDO ANDERSON ANDO DA SILVA, RG 34.***.***-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Greice Maria Mansini dos Santos, à disposição do Gabinete da Diretoria de Contratos e Projetos - GDPC e por férias (ATO 533/2024).

DESIGNANDO TALITA VAQUERO CAPELLA, RG 26.***.***-5, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Flávio Roberto Semeone, por compensação (ATO 535/2024).

DESIGNANDO LILIA MARCIA APARECIDA DE SOUZA MIYAKE, RG 13.***.***-2, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Talita Vaquero Capella, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 536/2024).

DESIGNANDO ALAN PETERSON CARDOSO DE CARVALHO, RG 48.***.***-7, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Alex Lopes de Menezes, por férias (ATO 537/2024).

DESIGNANDO THIAGO HITOSHI IGUCHI, RG 33.***.***-9, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor de Serviço, do SQC-I, durante o impedimento de Claudio Tsutomu Goto, por nojo (ATO 538/2024).

DESIGNANDO LAYON DUARTE COSTA, RG MG-12.***.***6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Alexandre Alberto Tadeu Franção, por férias (ATO 539/2024).

DESIGNANDO NAYANA LÚCIA PEREIRA LASMAR, RG 65.***.***-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ari de Souza Soares, por compensação (ATO 540/2024).

DESIGNANDO DANILO MOTTA, RG 9.***.***-X; DANIEL SARDENBERG MONCORVO, RG 3.***.***9-ES; ERICO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA, RG 30.***.***-2 e RENAN ESCÓRCIA TARBORELLI, RG 44.***.***-5, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0001579/2023-22, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 541/2024).

CONCEDENDO a:
APARECIDA DE PAULA SANTOS DETOFOL, RG 16.***.***-6, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 06/02/2024, SEI 9004650-18;
CARLOS RICARDO SERRANO, RG 27.***.***-4, o 4º quinquênio de adicional por tempo de serviço, mais a sexta-parte de seus vencimentos, a partir de 10/02/2024, SEI 9004407-18;
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, RG 18.***.***-5, o 7º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 13/

Advogado(s): Lucas Rafael Nascimento (OAB/SP nº 264.968), Thiago Matiolli Kleinfelder (OAB/SP nº 269.289), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Felipe Augusto da Costa Souza (OAB/SP nº 348.018), Antonio Furlan Neto (OAB/SP nº 426.536), Beatriz Alaia Colin (OAB/SP nº 454.646) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalização atual: GDF-9.

Pedido de vista do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo.

AÇÃO DE REVISÃO

43 TC-022124.989.21-1 (ref. TC-005082.989.16-1 e TC-009008.989.20-4)

Autor(es): Denis Claudio da Silva – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Suzano.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Suzano, relativas ao exercício de 2016.

Responsável(is): Denis Cláudio da Silva (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Ação de Revisão interposta contra acórdão da E. Primeira Câmara, proferido nos autos do TC-005082.989.16-1, mantido em sede de Embargos de De-

INSTRUÇÃO POR-UR-03

PROCESSO PRINCIPAL:00022326.989.21-7

Tratam os autos do processo TC-013090.989.22-9 da Prestação de Contas do exercício de 2020 do Convênio nº 2019000296/08 firmado entre a Diretoria de Ensino - Região de Campinas Leste e a Prefeitura Municipal de Campinas.

Em face da determinação contida no r. Despacho de 01-03-2024, expediu-se o Ofício CGC-SEB nº 0293/2024, nos termos do artigo 91, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 709/93, ao Senhor Haroldo Corrêa Rocha, Ex-Secretário Substituto da Secretaria Estadual da Educação de São Paulo, para que apresentasse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, as justificativas e os documentos que entendesse pertinentes para a elucidação do quanto apontado pela Fiscalização deste Tribunal de Contas (evento n.º 145.2).

A entrega do Ofício resultou infrutífera, consoante Certidão acostada no evento 170.

Isto posto, fica Notificado o Senhor Haroldo Corrêa Rocha, Ex-

da por meio da r. decisão às fls. 844/852, prolatada pela 2ª Câmara deste e. TCESP publicada no D.O.E. em 17/01/2020, confirmada por meio do v. Acórdão do Tribunal Pleno (fls. 893/902), publicado no D.O.E. de 11/05/2022, fica regularizada a situação dos Srs. APARECIDO DO CARMO DE SOUZA E JOSÉ EDINARDO ESQUETINI perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO, em cum-

claração e com trânsito em julgado em 31-03-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e José Claudio da Silva Aguiar (OAB/SP nº 347.417).

Procurador(es) de Contas: Éldia Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-2.

Pedido de vista do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-3, 21 de março de 2024.

GERMANO FRAGA LIMA

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

Secretário Substituto da Secretaria Estadual da Educação de São Paulo, com fundamento no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última data de publicação deste despacho, as justificativas que entender pertinentes acerca dos apontamentos efetuados pela Fiscalização deste Tribunal de Contas, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital que será disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por três vezes consecutivas.

Publique-se.

primimento à r. determinação da Excelentíssima Sra. Conselheira Dra. Cristiana de Castro Moraes, fls. 987, e em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/93.

9005264-14;
MARCELO PEREIRA, RG 7.***.***6, conforme SEI 9001601-14;
MARIO VIRGILIO DE CARVALHO JUNIOR, RG 13.***.***-9, conforme SEI 9004128-14;
RENE TADEU DA VEIGA, RG 24.***.***-9, conforme SEI 9005273-14;
SAVERIO ANNUNZIATO SURIANO, RG 7.***.***-1, conforme SEI 9001597-14;
VERIDIANA SANTOS DE ANDRADE, RG 48.***.***-1, conforme SEI 9005626-14;
VIVIANE CRISTINA SAKAMOTO DE SOUZA, RG 43.***.***-1, conforme SEI 9005031-14;
WILSON HENDEL DA SILVA, RG 11.***.***-8, conforme SEI 9001613-14;
WILSON TADASHI HORIE, RG 26.***.***-3, conforme SEI 9004633-14.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0001312/2023-35
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ASSOCIAÇÃO DOS CANAIS COMUNITÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ACESP.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre associação dos Canais Comunitários do Estado de São Paulo - ACESP e o TCESP.

BASE LEGAL: Lei Federal 8666/93 e suas alterações, bem como as demais normas aplicadas à matéria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação Técnica fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados da data da publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do TCESP – DOE-TCESP, ocorrendo prorrogações automáticas por igual período em caso de silêncio dos participantes, observado o prazo máximo de 60 (sessenta) meses de vigência do ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024

PROCESSO: SEI Nº 0005968/2023-27
CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: MORIOLLI COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de periféricos de informática.

VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.30.61 e 3.3.90.30.50.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início de Fornecimento – AIF, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do CONTRATANTE / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>),
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 02/23

SEI PROCESSO nº 3724/2021-48

Objeto: Contratação de solução tecnológica que engloba o desenvolvimento, a integração, a manutenção, a implantação e o suporte de software(s) visando à operacionalização, à elaboração, ao aprimoramento, à automatização, à integração de bases de dados de interesse, à apuração de resultados de indicadores e índices, bem como à publicação de relatórios operacionais, no âmbito dos questionários, formulários e demais meios de coleta e validação de dados utilizados pelo